

Resolução sobre reparação de cal-
cadas' - N.º 163.

A Câmara Municipal de Piracicaba
resolve:

Art.º 1.º - Todo o proprietário que re-
parar convenientemente as calçadas
de seus predios, recostindo-as de uma
espessa camada de cimento, gozará
do abatimento de 20% sobre o imposto
a que se achar sujeito o predio, no exer-
cício do presente anno.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições
em contrario.

Vala das sessões da Câmara Municipi-
pal de Piracicaba, 20 de julho de 1910.
Manoel da Silveira Corrêa - Fernando
Fideliano da Costa - Aquilino José Pa-
dreso - João Baptista Bueno de Mattos
- Pedro de Camargo - Manoel Ferraz de
Camargo - Dr. Torquato da Silva Leitão.